

Lei nº 21

Declara de utilidade pública o lote de terreno urbano sob nº 20, da rua Coronel Pedro Celestino, desta cidade, para construção do prédio onde funcionará o Clube dos Caiçaras.

A Câmara Municipal de Porto Murinho, tendo em vista o art. 8 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, decreta:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, revertendo ao Patrimônio Municipal, o lote de terreno urbano sob nº 20, da rua Coronel Pedro Celestino, desta cidade, medindo vinte e cinco metros (25), de frente, por cinquenta (50) de fundos, de propriedade da sucessão de Da. Sebastiana Soares da Silva, para a construção do prédio onde funcionará o Clube dos Caiçaras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal desta cidade, por força da presente Lei, fica autorizada a dispor por conta da verba 604-8-99-4 - Despesas Diversas - letra i (auxílios diversos), até a importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a indenização do lote ora declarado de utilidade pública./

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murinho, 19 de Maio de 1.954.

Raulino José de Almeida
Presidente

Augusto
1º Secretário